



LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 778 ==

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL/
SUPLEMENTAR

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, ítem "b", da // Lei nº 922, de 27 de novembro de 1970, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, até o limite de Cr\$. 700,00 (setecentos cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2 PODER EXECUTIVO

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.4.0.02 Material Permanente

43 - Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios
de Uso ComumCr\$ 700,00

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução/ das seguintes dotações do orçamento vigente, na/ mesma importância:

2 PODER EXECUTIVO

Gabinete

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0.02 Material de Consumo

23 - Combustíveis e Lubrificantes ...Cr\$200,00

24 - Peças e AcessóriosCr\$300,00

3.1.3.0.02 Serviços de Terceiros

37 - Conservação e Adaptação de Bens/

dê CapitalCr\$200,00

SOMA DA REDUÇÃOCr\$700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

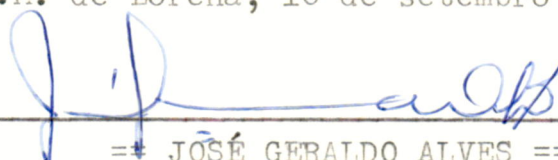
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

073

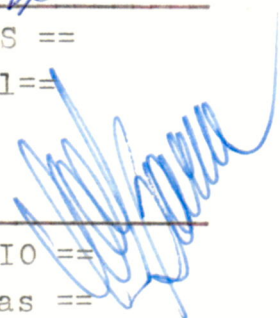
LIVRO DE DECRETOS

P.M. de Lorena, 10 de setembro de 1971



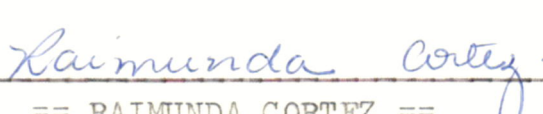
== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==


== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

==Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 10 de setembro de 1971.



== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=